

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 654 /73

Aprovado por Deliberação

em 6 / 4 /1973

PROCESSO CEE N° 2324/72

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO - Contratação de Adelmo Stella Chiavini para exercer as funções de Instrutor, junto as disciplinas de Estudos de Problemas Brasileiros e Instituição de Direito

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas do São João da Boa Vista indica Melmo Stella Ciavini, para instrutor de Estudos de Problemas Brasileiros e Instituições de Direito.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da USP, Delegado de Polícia de Aguas da Prata, ex-professor de Estudos de Problemas Brasileiros da Escola de Educação Física de São Carlos, ex-Professor-Assistente de Direito Penal da Faculdade de Direito de São Carlos. Fez alguns cursos de extensão de Direito Penal.

CONCLUSÃO;

Favorável à aceitação do Sr. Adelmo Stella Chiavini, como Professor Instrutor de Estudos de Problemas Brasileira e instituições de Direito, na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista,

São Paulo, 10 de novembro de 1972

a) Conselheiro: Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após, discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões em 20 de novembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.